Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA LET'S RENT A CAR S/A, QUE TEM POR OBJETO A SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad.

SUB-ROGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.280/0001-37, situada na Av. Barão Homem de Melo, 2681, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus bastantes procuradores, o Sr. Claude Bicalho Viel, Superintendente de Operações, Carteira Nacional de Habilitação nº 01893302061/DETRAN-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.352.366-23, residente e domiciliado na Rua Desembargador Paulo Mota, nº 576, apartamento 201, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.320-022 e o Sr. Anderson Holanda Silva, Administrador, Carteira Nacional de Habilitação nº 00620805968/DETRAN-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.140.718-54, residente e domiciliado na Rua Frederico Thompson, 155, Parque São Gabriel, Itatiba, SP, CEP.: 13.355-771.

SUB-ROGADA: LET'S RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 00.873.894/0001-24, sediada na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3.800, Bloco I, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara, SP, CEP.: 14.808-159, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus bastantes procuradores, o Sr. Claude Bicalho Viel, Superintendente de Operações, Carteira Nacional de Habilitação nº 01893302061/DETRAN-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.352.366-23, residente e domiciliado na Rua Desembargador Paulo Mota, nº 576, apartamento 201, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.320-022 e o Sr. Anderson Holanda Silva, Administrador, Carteira Nacional de Habilitação nº 00620805968/DETRAN-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.140.718-54, residente e domiciliado na Rua Frederico Thompson, 155, Parque São Gabriel, Itatiba, SP, CEP.: 13.355-771.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO PGE-RJ nº 47/2023, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-140001/008134/2023** e no edital de licitação por **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 16/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração da titularidade** do Contrato PGE-RJ nº 47/2023, em razão da incorporação da Sub-Rogante, **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC** pela Sub-Rogada, empresa **LET'S RENT A CAR S/A.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DA SUB-ROGAÇÃO)

Fica alterada a titularidade da **CONTRATADA**, face à sub-rogação do Contrato PGE-RJ nº 47/2023, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os direitos e obrigações decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preâmbulo do Contrato PGE-RJ nº. 47/2023 será alterado, excluindo os dados da **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC** e incluindo os da empresa **LET'S RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 00.873.894/0001-24, sediada na Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3.800, Bloco I, 2º Distrito Industrial (Domingos Ferrari), Araraquara, SP, CEP.: 14.808-159, representada por seus bastantes procuradores, o Sr. Claude Bicalho Viel, Superintendente de Operações, Carteira Nacional de Habilitação nº 01893302061-DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.352.366-23, residente e domiciliado na Rua Desembargador Paulo Mota, nº 576, apartamento 201, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.320-022 e o Sr. Anderson Holanda Silva, Administrador, Carteira Nacional de Habilitação nº 00620805968-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.140.718-54, residente e domiciliado na Rua Frederico Thompson, 155, Parque São Gabriel, Itatiba, SP, CEP.: 13.355-771.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os efeitos da sub-rogação do Contrato PGE-RJ nº. 47/2023 passam a vigorar a contar de **31 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS DADOS BANCÁRIOS)

Os pagamentos referentes à execução do contrato passarão a ser efetuados mensal, sucessiva e diretamente na **Conta Corrente nº** 0134607-5, **Agência** 03511, de titularidade da **SUB-ROGADA,** empresa **LET'S RENT A CAR S/A**, junto ao **Banco Bradesco S/A – nº. 237**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC
Claude Bicalho Viel
Representante Legal/Procurador

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC
Anderson Holanda Silva
Representante Legal/Procurador

LET'S RENT A CAR S/A
Claude Bicalho Viel

LET'S RENT A CAR S/A
Anderson Holanda Silva

Representante Legal/Procurador Representante Legal/Procurador

Testemunhas:

1) Nome: Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: 670.556.807-00

2) Nome: Vanessa Corrêa Carvalho

CPF.: 059.032.237-02

Rio de Janeiro, 24 abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Holanda Silva**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Claude Bicalho Viel**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros**, **Técnico de Manutenção**, em 30/04/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho**, **Assistente II**, em 30/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad**, **Procurador-Geral do Estado**, em 03/05/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72769800** e o código CRC **D15467E7**.

Referência: Processo nº SEI-140001/008134/2023 SEI nº 72769800